

ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 125056/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 049/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Trata-se de Julgamento do presente processo de seleção, consonante ao Art. 12º, Inciso II da 3ª versão do Regulamento Interno de Compras e Contratações da Instituição. O referido procedimento visa atender a demanda solicitada pelo Ambulatório Médico de Especialidades Itu, gerido pelo Convênio 2416901/2019 – Itu.

Fase I – Das Propostas de Preços

Manifestaram-se para este processo de seleção, as empresas: 1) PULIRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI; 2) FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS; 3) QUALITYCLEAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO – EIRELI.

Após o recebimento das propostas iniciais, e não havendo rodada de negociação, seguiu-se com a empresa que apresentou a melhor oferta, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PULIRE	R\$ 4.790,97	R\$ 57.491,64
FORTPEL	R\$ 6.175,74	R\$ 74.108,88
QUALITY CLEAN	R\$ 11.417,83	R\$ 137.013,96

A equalização foi realizada pelo setor de compras e logística, de modo que, após análise técnica realizada pelo setor de contratos, foi constatada a ausência de pesquisa de mercado prévia, que será objeto de parecer jurídico próprio, adjunto a este processo.

Todavia, a interrupção abrupta deste processo para correção do lapso procedimental certamente ocasionará prejuízo à utilidade pública, razão pela qual, este setor defere este processo de seleção, para que não haja ruptura da assistência ao usuário e ao interesse público.

Fase II – Da Habilitação

Ato contínuo, foram solicitados e entregues os documentos necessários para a fase de habilitação, com exceção dos documentos referentes a sua qualificação econômica disposta no item IV do Art.

11º, já que, a empresa negou-se a realizar a entrega dos documentos necessários a habilitação. Entretanto, ao levar-se em consideração o parecer 04/2023, emitido pela equipe jurídica do Cejam, que dispõem sobre a possibilidade da mitigação de demonstrações contábeis pelas empresas que estejam passando pela fase de habilitação. E conforme explanado no referido parecer, desde que os representantes das empresas demonstrem aptidão econômica para cumprir com as suas obrigações, será possível aceitar outros documentos.

Assim, ao considerar-se que os representantes da empresa apresentaram a alteração contratual de sociedade limitada, onde o capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ao considerar-se também que o valor do contrato a ser firmado será de R\$ 57.491,64 (no mínimo) anual, valor que representa um total de 2,87 % do valor do capital social.

Por fim, analisados o restante dos documentos apresentados e estes de acordo com o exigido no Art. 11º do Regulamento Interno de Compras e Contratações da Instituição, dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida.

Em síntese, este setor defere o processo de seleção realizado pelo setor responsável (logística) na modalidade cotação, com ressalvas para sua regularidade conforme já explicado, para a seleção da proponente **PULIRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 65.791.089/0001-05**, que fica convocada ao objeto deste processo de seleção, para que não haja ruptura da assistência ao interesse público.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

SETOR JURÍDICO / CONTRATOS:

ALEXANDRE BOTELHO DOS SANTOS
SUPERVISOR DEPTO. CONTRATOS - ADVOGADO / OAB-SP Nº 320.764

FELIPE DE SOUZA STOROZ
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADVOGADO / OAB-SP Nº 460.305

COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA:

KARINY QUINELLATO SACRAMENTO
GERENTE TÉCNICO(A) REGIONAL

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

049 - Ata de Julgamento - Pulire.docx

Documento número #94555ba4-95cf-4adb-80c8-3a9aa2a472f8

Hash do documento original (SHA256): f485c3ee59c4d0c64d9a7a3e24e99988183f95d26246cc54bcd0354a0a231846

Assinaturas

✓ **Felipe de Souza Storoz**
CPF: 467.642.118-41
Assinou como validador em 22 jul 2024 às 12:43:23

✓ **Alexandre Botelho dos Santos**
CPF: 151.096.978-09
Assinou como advogado(a) em 23 jul 2024 às 14:15:27

✓ **Kariny Quinellato Sacramento**
CPF: 041.220.477-06
Assinou para aprovar em 23 jul 2024 às 12:47:41

Log

22 jul 2024, 12:41:14	Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 94555ba4-95cf-4adb-80c8-3a9aa2a472f8. Data limite para assinatura do documento: 21 de agosto de 2024 (12:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 jul 2024, 12:41:15	Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.storoz@cejam.org.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe de Souza Storoz e CPF 467.642.118-41.
22 jul 2024, 12:41:15	Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.botelho@cejam.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Botelho dos Santos.
22 jul 2024, 12:41:15	Operador com email felipe.storoz@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: kariny.sacramento@cejam.org.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kariny Quinellato Sacramento.

22 jul 2024, 12:43:23 Felipe de Souza Storoz assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.storoz@cejam.org.br. CPF informado: 467.642.118-41. IP: 200.155.175.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5601917 e longitude -46.641581. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.923.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jul 2024, 12:47:42 Kariny Quinellato Sacramento assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail kariny.sacramento@cejam.org.br. CPF informado: 041.220.477-06. IP: 187.92.199.10. Componente de assinatura versão 1.925.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jul 2024, 14:15:27 Alexandre Botelho dos Santos assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.botelho@cejam.org.br. CPF informado: 151.096.978-09. IP: 200.229.239.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5601917 e longitude -46.641581. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.925.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jul 2024, 14:15:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 94555ba4-95cf-4adb-80c8-3a9aa2a472f8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 94555ba4-95cf-4adb-80c8-3a9aa2a472f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.